

LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 00.743.065/0001-27

NIRE: 33300161899

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL

Às 13 horas do dia 28 de abril de 2023, de forma exclusivamente virtual, via plataforma *Teams*.

2. CONVOCAÇÃO

Por avisos publicados no Monitor Mercantil em 05, 06 e 07 de abril de 2023, tanto na versão digital, quando na versão impressa (páginas 06, 03 e 06).

3. PRESENÇA

Acionistas representando a totalidade do capital social. Presentes, ainda, os representantes do auditor independente da Companhia, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

4. MESA

Presidente: Carlos Eduardo Reich de Sampaio

Secretária: Marcelle Vasconcellos

5. ORDEM DO DIA

I - Em Assembleia Geral Ordinária – (“AGO”):

- 1.1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do parecer dos auditores independente;
- 1.2) Destinação do Lucro Líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022;
- 1.3) Definição do número de membros do Conselho de Administração, eleição dos membros e nomeação do Presidente; e,

II – Em Assembleia Geral Extraordinária – (“AGE”):

- 1.4) Fixação da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2023.

6. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE.

Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1 Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, em conformidade com a publicação efetivada no Monitor Mercantil do Estado do Rio de Janeiro no dia 28 de março de 2023;

6.2 Aprovar, sem reservas, a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.778.733.280,92 (um bilhão, setecentos e setenta oito milhões, setenta e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), que ajustado pelo efeito reflexo do investimento em Vale, é de R\$ 1.210.280.604,37 (um bilhão, duzentos e dez milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos), sendo este último valor a base para a distribuição:

(i) A Companhia deixa de constituir a **RESERVA LEGAL**, tendo em vista já ter atingido o limite de 20% do capital social, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores;

(ii) **RATIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PROVENTOS** no valor total de R\$106.000.000,00 (cento e seis milhões), correspondente ao valor bruto R\$ 1,40406778 por ação e ao valor líquido de R\$ 1,19345761 por ação, sendo: (ii.a) **JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO** no montante de R\$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões), correspondente ao valor bruto de R\$0,213461630 e ao valor líquido de R\$0,181442385 por cada ação ordinária aos acionistas detentores de ações ordinárias em 03 de agosto de 2022, a título de antecipação do resultado de 2022 e imputados aos mínimos dividendos mínimos obrigatórios, deliberados na Reunião do Conselho de Administração da Litel realizada em 29 de julho de 2022 e pagos em duas parcelas, sendo a primeira em 04 de agosto de 2022 e a segunda em 02 de setembro de 2022; e, (ii.b) **JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO** no montante de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões e reais), correspondente ao valor bruto de R\$ 0,27842821 e ao valor líquido de R\$ 0,236663981 por cada ação ordinária do capital social, com base no resultado apurado no 3º trimestre de 2022, aos acionistas detentores de ações ordinárias em 27 de dezembro de 2022, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social de 2022.

(iii) **DELIBERAÇÃO DE DIVIDENDOS COMPLEMENTARES AO MÍNIMO OBRIGATÓRIO** no valor de R\$ 196.570.151,09 (cento e noventa e seis milhões, quinhentos e setenta mil, cento e cinquenta e um reais e nove centavos), correspondente ao valor bruto de R\$ 0,912177932 por cada ação ordinária, aos acionistas detentores de posição acionária em 03 de maio de 2023.

(iv) Constituição de **RESERVA DE LUCROS A REALIZAR**, no valor de R\$907.710.453,28 (novecentos e sete milhões, setecentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), representando a parcela do lucro do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 remanescente após as destinações acima referidas, nos termos do inciso II do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Os proventos deliberados nos itens (ii.b) serão pagos diretamente aos acionistas pela Companhia no dia 09 de maio de 2023. Já o provento deliberado no item (iii) será pago diretamente pela Companhia aos seus acionistas em duas parcelas, a primeira a partir de 09 de maio de 2023 no montante de R\$152.200.000,00, correspondente ao valor bruto por ação R\$0,706279567 e a segunda parcela no montante R\$44.370.151,09, correspondente ao valor bruto por ação de R\$0,205898364 terá a data de pagamento oportunamente definida pela Administração

6.3 Fixar em 4 (quatro) o número de membros efetivos para a composição do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato de 2 (dois) anos, até a data de realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social a findar em 31 de dezembro de 2024 e **aprovar** a eleição do Sr. **FERNANDO SABBI MELGAREJO**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº3047132414 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.650.110-72 como presidente do Conselho de Administração; do Sr. **GILMAR DALILO CEZAR WANDERLEY**, brasileiro, divorciado, economista, titular da carteira de identidade nº 091656678 - IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.489.987-90; e, do Sr. **IVAN LUIZ MODESTO SCHARA**, brasileiro, casado, economista, titular da Carteira de Identidade nº 101406791 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 888.693.267-72, todos com endereço profissional à Praia de Botafogo, 501, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ, permanecendo vago uma cadeira no órgão.

Os Conselheiro ora eleitos declararam não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis e atender aos requisitos previstos no artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, e no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Em Assembleia Geral Extraordinária

6.4 Aprovar, sem reservas, a fixação da remuneração anual global dos Administradores em R\$ 686.774,40 (seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo de até R\$528.288,00 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais) para o Conselho de Administração e R\$ 158.486,40 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para a Diretoria. A remuneração dos administradores será distribuída conforme o previsto nos Artigos 11 e 13 do Estatuto Social da Companhia.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia encerrada depois de lavrada e assinada a presente ata no livro próprio. Assinaturas: Sr. Carlos Eduardo Reich de Sampaio (Presidente); Sra. Marcelle Vasconcellos (Secretária). Acionistas Presentes: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, por seu procurador Silvio Moura de Oliveira; Singular Fundo de Investimento em Ações e Fundação CESP, por seus procuradores Paulo de Sá Pereira e Douglas José Nero; Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS, por sua procuradora Nany de Oliveira Arruda; e, Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, por seu procurador Laércio Barbosa de Melo.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.

“Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.”

Marcelle Vasconcellos

-Secretária-